

Guião de Avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais – 2014

Bolsas de Doutoramento

Bolsas de Doutoramento em Empresas

Bolsas de Pós-Doutoramento

30 de Julho de 2014

NOTAS:

- 1- Excepcionalmente, este ano, serão admitidos a concurso candidatos que terão concluído o grau académico mínimo exigido até 31 de dezembro de 2014. Nos próximos concursos, o grau académico necessário à admissão a concurso deverá estar concluído à data de encerramento do período de candidaturas.
- 2- No concurso do presente ano, a avaliação do mérito das condições de acolhimento e da orientação científica não será feita como critério isolado (como em anos anteriores), mas sim tendo em conta a sua adequação à exequibilidade do programa de trabalhos (Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos).

ÍNDICE

Abreviaturas	3
Concurso	4
Bolsas de Doutoramento (BD)	4
Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)	4
Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)	4
Admissibilidade	5
Critérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsa de Doutoramento e Bolsa de Doutoramento em Empresas	5
Critérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsa de Pós-Doutoramento	6
Critérios de Exclusão das Candidaturas	8
Processo de Avaliação de Candidaturas por Painel de Avaliação	10
Constituição dos Painéis de Avaliação	10
Seleção dos Membros do Painel de Avaliação	10
Avaliação por Painel de Avaliação	10
Primeira Fase de Avaliação: Avaliação Individual de cada Candidatura	11
Segunda Fase da Avaliação: Reunião de Painel de Avaliação	12
Comentários a Transmitir aos Candidatos	12
Ata Final da Reunião de Painel de Avaliação	13
Conflito de Interesses	13
Confidencialidade	14
Critérios de Avaliação	15
a) Mérito do Candidato (50%)	15
Procedimento Específico para candidaturas a Bolsas de Doutoramento (BD) e Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)	15
Procedimento Específico para Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)	17
b) Mérito e exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)	18
Anexo I – Áreas Científicas, adaptadas da Classificação FOS do Manual Frascati	19
Anexo II – CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	28

ABREVIATURAS

BD – Bolsa(s) de Doutoramento

BDE – Bolsa(s) de Doutoramento em Empresas

BPD – Bolsa(s) de Pós Doutoramento

FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IPC – Indicador de Produção Científica

CONCURSO

Em 2014 haverá um único período de candidaturas que contempla os três tipos de bolsa a seguir referidos.

Bolsas de Doutoramento (BD)

Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, e que pretendam desenvolver trabalhos de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor. A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)

Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducente à obtenção do grau académico de doutor, e que pretendam desenvolver atividades de investigação em ambiente empresarial conducentes à obtenção do referido grau académico. A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

Destinam-se a candidatos doutorados, preferencialmente àqueles que tenham obtido o grau há menos de seis anos, para realizarem trabalhos avançados de investigação no âmbito de instituições científicas portuguesas de reconhecida idoneidade. A duração da bolsa é, em regra, anual, renovável até ao máximo de seis anos dependendo de parecer favorável na avaliação feita no fim do primeiro triénio, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

ADMISSIBILIDADE

Critérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsa de Doutoramento e Bolsa de Doutoramento em Empresas

- Ter concluído, até à data de encerramento do período de candidaturas, um dos seguintes graus académicos, ou equivalente:
 - Licenciatura pré-Bolonha;
 - Mestrado (pré ou pós-Bolonha).

Excecionalmente, no presente concurso, serão admitidos os candidatos que concluírem um dos graus académicos acima até 31 de dezembro de 2014.

- Ter obtido média de licenciatura pré-Bolonha ou de primeiro ciclo de estudos pós-Bolonha igual ou superior a 14 valores. Serão admitidos candidatos com média inferior a 14 se forem autores de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação até à data de encerramento do período de candidaturas. Será admitido um indicador de produção científica (IPC) equivalente desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata;
- Não ter sido selecionado para atribuição de bolsa no âmbito de Programas de Doutoramento financiados pela FCT.

NOTAS:

1. Candidatos com média de licenciatura pré-Bolonha ou de primeiro ciclo de estudos pós-Bolonha inferior a 14 valores deverão obrigatoriamente indicar, nos campos do formulário de candidatura destinados à referência da publicação, o trabalho original de que são autores, mencionando todos os autores/co-autores, o título do trabalho e a revista onde foi publicado, a ligação para a publicação e, se aplicável, o respectivo DOI (indicar apenas uma publicação). No caso de possuírem um IPC equivalente, devem os candidatos indicá-lo de forma clara e inequívoca utilizando os mesmos campos. Não serão aceites como indicadores de produção científica: a) As teses de licenciatura ou de mestrado; b) Os trabalhos originais sem arbitragem por pares, ou submetidos para publicação mas ainda sem comprovativo de aceitação. Trabalhos aceites para publicação (*in press*) serão considerados apenas se o candidato indicar o respetivo DOI. Os trabalhos aos quais não é atribuído DOI (por exemplo, criações artísticas) serão considerados se aceites pelo painel.
2. No caso de mestrados integrados cujas instituições não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclo, deverá ser apresentada uma declaração comprovativa dessa

impossibilidade pela instituição que conferiu o grau e ser contabilizada a média das disciplinas realizadas por ordem cronológica até à obtenção de 180 ECTS.

3. Candidatos que não tenham ainda concluído o grau académico exigido, mas que o irão concluir até 31 de dezembro de 2014, deverão obrigatoriamente indicar, no campo que respeita à classificação obtida no grau, a média estimada e anexar (*online*) uma declaração de responsabilidade assumindo a conclusão do grau até 31 de dezembro de 2014.
4. Candidatos que, apesar de terem concluído o grau académico exigido, ainda não possuam o respetivo certificado de habilitação, deverão obrigatoriamente anexar uma declaração que explicita a impossibilidade de os obter.
5. Os candidatos nas condições dos pontos 3 e 4 deverão obrigatoriamente apresentar, até 15 de janeiro de 2015, o respetivo certificado, sob pena de exclusão do concurso. Caso se verifique discrepância entre as classificações indicadas e as apresentadas no certificado, será feita uma reclassificação administrativa do mérito do candidato.

Crítérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsa de Pós-Doutoramento

- Ter concluído o doutoramento até à data de encerramento do período de candidaturas.
Excecionalmente, no presente concurso, serão admitidos os candidatos que concluírem o doutoramento até 31 de dezembro de 2014.
- Ser autor de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação à data de encerramento do período de candidaturas, ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata.
- Adicionalmente, os candidatos que obtiveram o grau académico de doutor há mais de três anos devem indicar mais um IPC por cada triénio decorrido após a conclusão do grau.

NOTAS:

1. Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, nos campos do formulário de candidatura destinados à referência da publicação, o(s) trabalho(s) original(is) de que são autores, mencionando todos os autores/co-autores, o(s) título(s) do(s) trabalho(s) e a(s) revista(s) onde foi/foram publicado(s), a(s) ligação(ões) para a(s) publicação(ões) e, se aplicável, o(s) respetivo(s) DOI(s). No caso de possuírem um IPC equivalente, devem os candidatos indicá-lo de forma clara e inequívoca utilizando os mesmos campos. Não serão aceites como indicadores de produção científica: a) As teses de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento; b) Os trabalhos originais sem arbitragem por pares, ou submetidos para publicação mas ainda sem comprovativo de aceitação. Trabalhos

aceites para publicação (*in press*) serão considerados apenas se o candidato indicar o respetivo DOI. Os trabalhos aos quais não é atribuído DOI (por exemplo, criações artísticas), serão considerados se aceites pelo painel.

2. Para efeitos da **contagem de triénio**, serão descontados os períodos de **licença de maternidade, paternidade ou doença prolongada**, desde que devidamente comprovados;
 - **Licença de Maternidade:** o tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por cada período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
 - **Licença de Paternidade:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o tempo total de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
 - **Doença prolongada:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o período de doença, superior a 90 dias e constante em certidão, ocorrido depois da obtenção do grau.
3. Candidatos que não tenham ainda concluído o doutoramento, mas que o irão concluir até 31 de dezembro de 2014, deverão obrigatoriamente anexar (*online*) uma declaração de responsabilidade assumindo a conclusão do grau até 31 de dezembro de 2014.
4. Candidatos que, apesar de terem concluído o doutoramento, ainda não possuem o respetivo certificado de habilitação, deverão obrigatoriamente anexar uma declaração que explicita a impossibilidade de o obter.
5. Os candidatos nas condições dos pontos 3 e 4 deverão obrigatoriamente apresentar, até 15 de janeiro de 2015, o respetivo certificado, sob pena de exclusão do concurso.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS

Serão excluídas candidaturas que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- Não tenham indicação do ORCID iD do candidato;
- Não tenham indicação do ORCID iD do(s) orientador(es);
- Não indiquem associação do orientador científico à candidatura;
- Não indiquem associação do orientador “empresarial” à candidatura (candidaturas a BDE);
- Não indiquem plano de trabalhos¹;
- Não indiquem trabalho original de autoria do candidato, com ligação para publicação e DOI ou IPC equivalente, nos campos do formulário correspondentes (candidatos a BD ou BDE com média de licenciatura pré-Bolonha ou de primeiro ciclo de estudos Pós-Bolonha inferior a 14 e candidatos a BPD).
- Não indiquem, por cada triénio após conclusão do doutoramento, trabalho original de autoria do candidato, com ligação para publicação e DOI ou IPC equivalente, nos campos do formulário correspondentes (candidatos a BPD com grau académico de doutor obtido há mais de três anos).
- O candidato não tenha concluído o grau académico exigido para a bolsa a que se candidata até 31 de dezembro de 2014².
- Não tenham anexados os certificados académicos requeridos ou as declarações que explicitem a impossibilidade de os submeter;
- Não tenham anexados outros comprovativos obrigatórios (por exemplo, certificado de residência, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira) ou declaração que explicita a impossibilidade de os submeter;
- Não tenham indicada média estimada relativa ao grau académico a completar até 31 de dezembro de 2014 (candidatos a BD e BDE que concluirão o grau exigido após encerramento do período de candidaturas e até 31 de dezembro de 2014);
- Não tenham anexada a declaração de responsabilidade assumindo a conclusão do grau até 31 de dezembro de 2014 (candidatos que concluirão o grau académico exigido após encerramento do período de candidaturas e até 31 de dezembro de 2014);
- Não tenham anexados todos os certificados obrigatórios até 15 de janeiro de 2015 (na impossibilidade de submissão dentro do período de candidaturas, devidamente justificada).

¹ A frequência da parte letiva de um programa de doutoramento não é considerado como plano de trabalhos.

² Nos próximos concursos, o grau necessário à candidatura deve estar **concluído à data de encerramento do período de candidaturas**.

- Não tenham especificadas as classificações finais obtidas no primeiro e segundo ciclos de estudos, no caso de formações pós-Bolonha (candidaturas a BD e BDE), salvo no caso de mestrados integrados cujas instituições não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclo (neste caso, deverá ser apresentada uma declaração comprovativa dessa impossibilidade pela instituição que conferiu o grau e ser contabilizada a média das disciplinas realizadas por ordem cronológica até à obtenção de 180 ECTS).
- Não tenham anexada a tradução oficial para português ou Inglês dos certificados dos graus obtidos no estrangeiro;
- O candidato tenha sido selecionado para a atribuição de bolsa no âmbito de um programa de doutoramento financiado pela FCT (candidaturas a BD e BDE).

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS POR PAINEL DE AVALIAÇÃO

A constituição dos Painéis de Avaliação, o presente Guião de Avaliação, bem como todos os outros documentos de apoio ao concurso, estão disponíveis no sítio da internet da FCT. Para a avaliação dos candidatos, só serão tidos em conta os elementos de valorização curricular obtidos até à data de encerramento do período de candidaturas, com exceção dos graus académicos que, para o concurso do presente ano, podem ser concluídos até 31 de dezembro de 2014.

Constituição dos Painéis de Avaliação

No caso das candidaturas a BD e BPD, os painéis de avaliação serão constituídos com base na adaptação da classificação FOS do Manual Frascati³ (Anexo I).

Dependendo do número de candidaturas recebidas, os referidos painéis poderão ainda ser subsequentemente divididos de acordo com o tipo de bolsa (BD/BPD).

As candidaturas a BDE serão avaliadas por um único painel multidisciplinar.

Seleção dos Membros do Painel de Avaliação

A seleção dos membros dos Painéis de Avaliação deverá refletir a diversidade das áreas científicas das candidaturas apresentadas, bem como o número total de candidaturas recebidas.

No estabelecimento dos Painéis de Avaliação, a direção da FCT seguirá, sempre que possível, os seguintes critérios: (i) Multidisciplinaridade; (ii) Equilíbrio de género; (iii) Diversidade institucional; (iv) Equilíbrio dos membros que constituem o Painel de Avaliação contemplando as diferentes etapas de carreira.

Os avaliadores não poderão ser orientadores ou co-orientadores de candidatos no painel de avaliação de que são membros, podendo, no entanto, ser orientadores ou co-orientadores de candidatos a outros painéis de avaliação, desde que o tema das candidaturas se adequue.

Avaliação por Painel de Avaliação

O trabalho de avaliação desenvolvido por cada Painel de Avaliação é coordenado, a convite, por um dos seus membros – o coordenador do Painel de Avaliação⁴. Os coordenadores de cada Painel de Avaliação

³ OCDE's Revised Field of Science and Technology (FOS) Classification in the Frascati Manual, 2007.

⁴ Quando se justifique, poderão existir dois coordenadores por painel.

recebem um conjunto de códigos de acesso que lhes permite aceder eletronicamente a todas as candidaturas submetidas no respetivo Painel de Avaliação. O coordenador é responsável por:

- Alocar as candidaturas - Decidir quais os avaliadores que devem analisar cada candidatura;
- Para cada um dos critérios de avaliação, coordenar a proposta dos subcritérios de avaliação e das respetivas valorizações – Esses subcritérios deverão ser decididos pelo coordenador, em conjunto com os membros do Painel de Avaliação, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II), ser transcritos em ata e comunicados à FCT, antes do processo de avaliação ter início;
- Moderar a reunião do Painel de Avaliação;
- Garantir o correto preenchimento das fichas de avaliação a serem transmitidas aos candidatos - Garantir que os pareceres que sustentam as decisões estão de acordo com o estabelecido neste guião e na legislação aplicável e que são consistentes e coerentes;
- Elaborar a ata final da reunião em conjunto com os restantes membros de Painel de Avaliação;
- Detetar e resolver possíveis conflitos de interesses;
- Colaborar com a FCT na resolução de possíveis problemas e/ou imprevistos que possam ocorrer antes, durante e/ou após a reunião de Painel de Avaliação.

Primeira Fase de Avaliação: Avaliação Individual de cada Candidatura

- Cada candidatura é avaliada individualmente por, pelo menos, dois avaliadores do respetivo Painel de Avaliação;
- O processo de avaliação individual é realizado eletronicamente (*online*), devendo os avaliadores preencher uma ficha individual de avaliação para cada candidatura que lhes seja atribuída. Este processo deverá estar concluído antes da reunião do Painel de Avaliação;
- Na ficha individual de avaliação, os avaliadores deverão pontuar os dois critérios de avaliação e elaborar os respetivos comentários de modo a justificar a classificação atribuída.
- Relativamente às candidaturas interdisciplinares, sempre que necessário, o coordenador do Painel de Avaliação poderá, durante a primeira fase de avaliação, solicitar à FCT o parecer de um avaliador externo. No entanto, caberá ao Painel elaborar a avaliação final dessa(s) candidatura(s). Uma candidatura será considerada não avaliável (NA) quando se afastar substancialmente da área científica em que o candidato submeteu a candidatura (classificação equivalente a zero). O Painel de Avaliação deverá, no seu conjunto, validar esta decisão durante a reunião de Painel de Avaliação e tal deverá ser explicitado em ata.

- Para cada candidatura, um dos avaliadores será designado como primeiro leitor. Este terá a responsabilidade de elaborar os comentários a transmitir ao candidato e de os transcrever para a ficha de avaliação final.

Segunda Fase da Avaliação: Reunião de Painel de Avaliação

Os objetivos da reunião de Painel de Avaliação são:

- *Discutir as propostas submetidas ao Painel de Avaliação* - Durante a reunião de Painel de Avaliação, todos os membros deverão estar preparados para apresentar de forma resumida os pontos fortes e fracos de cada candidatura que lhe foi alocada, fomentando desta forma uma discussão ativa sobre as candidaturas submetidas ao Painel de Avaliação. Qualquer membro de Painel de Avaliação, independentemente da sua área de especialidade, poderá questionar ou comentar a informação fornecida ou a opinião de qualquer outro membro.
- *Elaborar a lista ordenada e seriada de todas as candidaturas submetidas ao Painel de Avaliação* - Todos os membros de Painel de Avaliação são responsáveis pela equidade e integridade desta ordenação. Na elaboração desta lista, cada candidatura deverá ser discutida pelo Painel de Avaliação e o seu mérito relativo deverá ser cuidadosamente discutido.
- *Proceder ao preenchimento das fichas de avaliação finais* - O preenchimento das fichas de avaliação finais a serem transmitidas aos candidatos é da responsabilidade dos primeiros leitores e do Coordenador do Painel de Avaliação.

Comentários a Transmitir aos Candidatos

As fichas de avaliação finais a serem transmitidas aos candidatos serão preenchidas durante a reunião de Painel de Avaliação. Estas deverão refletir a opinião do Painel de Avaliação, e não as avaliações individuais de cada um dos avaliadores.

Durante o preenchimento das fichas de avaliação, os avaliadores deverão ter em atenção que o Concurso de Bolsas Individuais da FCT é fortemente competitivo. Assim, e no respeito pelo Código de Procedimento Administrativo, é necessário assegurar uma justificação sólida para cada classificação atribuída, pelo que as classificações e justificações devem ser claras e coerentes.

Cabe aos coordenadores dos painéis garantir que, no preenchimento das fichas de avaliação, os avaliadores justificam as suas classificações com argumentos sucintos mas substantivos, que permitam compreender o julgamento feito e ajudem o candidato a melhorar uma futura candidatura, se for esse o caso. Desta forma, não devem ser aceites comentários de carácter geral do tipo “plano de trabalhos muito fraco”, etc.

Para além dos comentários justificativos da classificação atribuída a cada um dos dois critérios de avaliação, deverá ainda constar da ficha de avaliação final dos candidatos:

- Explicitação de eventuais penalizações à classificação do candidato e/ou não atribuição de bonificações;
- Explicitação das bonificações atribuídas, explicando como foi atribuída essa bonificação (e.g., comunicações, artigos ISI, publicações em atas de congressos, plano de trabalhos que se enquadram no âmbito de projetos aprovados, etc., que foram contabilizados, bem como a valorização concedida);
- Explicitação da adequabilidade do candidato, do(s) orientador(es)/co-orientador(es) e instituição(ões) de acolhimento ao plano de trabalhos proposto.

Finalmente, nos comentários que justificam as classificações atribuídas, o Painel de Avaliação deverá ainda seguir as seguintes recomendações gerais:

- Evitar comentários que descrevam ou sejam um resumo de elementos que constem na candidatura;
- Evitar o uso da primeira pessoa ou equivalente;
- Usar uma linguagem analítica e imparcial, evitando comentários depreciativos relativamente ao candidato, ao programa de trabalho proposto, etc.;
- Evitar fazer perguntas, uma vez que o candidato não poderá responder.

Ata Final da Reunião de Painel de Avaliação

A ata de avaliação a elaborar por cada Painel de Avaliação deve ser redigida pelo coordenador do Painel de Avaliação, mas é da responsabilidade de todos os avaliadores, pelo que deve ser assinada por todos os elementos do Painel de Avaliação.

Devem integrar esta ata:

- O nome de todos os participantes na reunião de Painel de Avaliação;
- A lista dos conflitos de interesse;
- O número de candidaturas consideradas não avaliáveis, bem como a sua identificação;
- A seriação dos candidatos.

Conflito de Interesses

Se algum dos avaliadores estiver em situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas, deve declará-lo formalmente ao coordenador do seu Painel de Avaliação. Neste caso, o

coordenador do Painel de Avaliação não deve atribuir a referida candidatura a esse avaliador. Se o coordenador do Painel de Avaliação estiver em situação de conflito de interesses, deve declará-lo ao Gabinete de Programação e Avaliação da FCT.

Estas declarações devem obrigatoriamente integrar a ata de avaliação final do Painel. O coordenador do Painel de Avaliação, em colaboração com a FCT, tem a responsabilidade de compilar uma lista na qual constam a referência e o título da candidatura, bem como o nome do candidato e do avaliador que apresenta conflito de interesses. Esta lista deverá ser comunicada atempadamente à FCT.

Um conflito de interesses existe se um avaliador/coordenador:

- Pertencer à instituição de acolhimento (Departamento ou Centro de Investigação);
- Tiver publicado artigos com o candidato ou com o orientador do candidato até três anos antes da data de encerramento do período de candidaturas;
- Tiver em curso, ou possa vir a ter num futuro próximo, uma colaboração científica com o candidato, orientador ou co-orientador;
- Tiver uma relação familiar com o candidato ou orientadores;
- Tiver um conflito científico ou pessoal com o candidato ou orientadores;
- Tiver submetido, no presente concurso, candidatura(s) com tópicos de investigação muito próximos dos das candidaturas a avaliar (competição);
- Estiver em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, quer pelo candidato quer por uma entidade exterior, relativamente à sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente.

Confidencialidade

A confidencialidade de todas as candidaturas deve ser protegida. Todos os avaliadores assinarão um termo de confidencialidade relativamente ao conteúdo das candidaturas, bem como ao decorrer de todo o processo de avaliação, não podendo copiar, citar ou usar qualquer tipo de material contido nas candidaturas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as candidaturas devem ser pontuadas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos dois critérios de avaliação considerados: a) mérito do candidato e b) mérito e exequibilidade do programa de trabalhos. Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos dois critérios. Cada critério de avaliação terá a ponderação de 50%.

a) Mérito do Candidato (50%)

Procedimento Específico para candidaturas a Bolsas de Doutoramento (BD) e Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)

A pontuação deste critério será resultante de uma nota base calculada a partir de subcritérios métricos pré-estabelecidos pela FCT, com um valor máximo de 3,5 (Tabelas 1 e 2), acrescida de uma bonificação até 3,0 valores decorrente da apreciação científica do CV do candidato pelo Painel de Avaliação (que terá como base subcritérios acordados pelo Painel), sendo de ressaltar que a pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5.

Cálculo da nota base a partir dos subcritérios métricos definidos pela FCT

De modo a procurar reduzir discrepâncias entre as classificações do mérito dos candidatos por diferentes Painéis de Avaliação, a FCT definiu as seguintes bases de referência:

Tabela 1: Nota base para candidatos com Licenciatura Pré-Bolonha

Licenciatura (4 a 5 anos) Média final	Classificação Base
≥17	3,5
16	3,0
15	2,5
14	1,5
<14	1,0

Aos candidatos que possuam uma licenciatura pré-Bolonha e mestrado é adicionada uma bonificação de 0,5 independentemente do mestrado ser pré ou pós-Bolonha, ou equivalente. Esta bonificação é concedida qualquer que seja a classificação obtida no mestrado.

Tabela 2: Nota base para candidatos com Mestrado Integrado ou Formação Bietápica Pós-Bolonha

Mestrado Integrado ou Formação Bietápica ≥300 ECTS Média final	Classificação base
≥17	3,5
16	3,0
15	2,5
14	1,5
<14	1,0

Para o cálculo da média final a considerar na tabela 2, deverá aplicar-se a seguinte fórmula:

$$\text{média do 1º ciclo} * \text{nº de ECTS do 1º ciclo} + \text{média do 2º ciclo} * \text{nº de ECTS do 2º ciclo}$$

$$\text{nº de ECTS do 1º ciclo} + \text{nº de ECTS do 2º ciclo}$$

Casos que não se incluem em nenhuma das classes previstas nas tabelas anteriores devem ser analisados e decididos individualmente pelo Painel de Avaliação. Incluem-se nestes casos:

i) os candidatos com mais do que uma licenciatura ou mestrado. Cabe ao Painel de Avaliação decidir quais os graus académicos que mais se adequam ao plano de trabalhos e que devem por isso ser contabilizados. O Painel de Avaliação pode também equacionar considerar todos os graus apresentados pelo candidato. Em qualquer dos casos, o Painel de Avaliação deve explicitar os critérios utilizados em ata e na ficha de avaliação final.

ii) os candidatos com graus académicos estrangeiros. Nestes casos, os candidatos deverão, obrigatoriamente:

- apresentar a tradução oficial para português ou inglês dos certificados dos graus obtidos no estrangeiro

- apresentar a conversão da sua nota de licenciatura para a escala portuguesa (0-20), bem como o documento oficial no qual se basearam para efetuar a conversão. Quando a instituição de ensino superior estrangeira adote a escala de classificação portuguesa, não haverá necessidade de conversão, devendo o painel considerar a classificação constante no diploma.

- explicitar claramente no formulário de candidatura o número de créditos, a classificação final com e sem conversão, e o número de anos do curso de que é detentor.

Por forma a auxiliar o candidato na classificação dos graus estrangeiros para a classificação portuguesa sugere-se a consulta do sítio da Direção Geral do Ensino Superior:

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Reconhecimento/NARICENIC/Legisla%C3%A7%C3%A3o/RecAcademic>
[o](#)

Bonificação a partir dos subcritérios definidos pelo Painel de Avaliação

Para além da nota base calculada de acordo com os subcritérios métricos da FCT, o Painel de Avaliação poderá atribuir uma bonificação até 3,0 valores, com base na apreciação científica do CV do candidato, mas a pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5.

Na base dessa bonificação estarão os subcritérios elaborados pelo Painel, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II). Os subcritérios a aplicar, bem como as respetivas valorizações, deverão ser comunicados à FCT e ficar estabelecidos em ata antes do acesso dos avaliadores às candidaturas.

Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (*in press*) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata.

O Painel de Avaliação deverá ter o cuidado de não penalizar os candidatos que apresentem reduzida atividade científica em períodos de ausência profissional prolongada, por motivos de licenças parentais ou doença prolongada. Tal deve ser explicitado pelo candidato no C.V. no ponto referente às atividades anteriores e situação atual em termos científicos e/ou profissionais.

A decisão quanto à bonificação a atribuir pelo Painel deve ser explicitada e devidamente fundamentada nos comentários a transmitir aos candidatos.

Procedimento Específico para Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

Ao contrário do que sucede com as candidaturas a Bolsas de Doutoramento BD e BDE, no caso de candidaturas a BPD não existe nota base para a pontuação do critério Mérito do Candidato.

Assim, cabe ao Painel de Avaliação definir subcritérios objetivos e quantitativos, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II), que determinem as classificações a atribuir aos candidatos. Os subcritérios a aplicar, bem como as respetivas valorizações, deverão ser comunicados à FCT e ficar estabelecidos em ata antes do acesso dos avaliadores às candidaturas.

Tal como sucede com as candidaturas a Bolsas de Doutoramento BD e BDE, relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (*in press*) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata.

O Painel de Avaliação deverá ter o cuidado de não penalizar os candidatos que apresentem reduzida atividade científica em períodos de ausência profissional prolongada, por motivos de licenças parentais ou doença prolongada. Tal deve ser explicitado pelo candidato no C.V. no ponto referente às atividades anteriores e situação atual em termos científicos e/ou profissionais.

A decisão quanto à pontuação a atribuir deve ser explicitada e devidamente fundamentada nos comentários a transmitir ao candidato.

b) Mérito e exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

A avaliação deste critério deverá basear-se, não só no mérito do Programa de Trabalhos, mas também na adequabilidade do trajeto profissional e da experiência científica do candidato ao plano de trabalhos, das condições oferecidas pela(s) instituição(ões) de acolhimento para o desenvolvimento e execução do projeto apresentado, bem como na experiência do(s) orientador(es) no tema e área de trabalho propostos. Não haverá, portanto, ao contrário do que sucedeu em concursos anteriores, uma avaliação baseada na classificação isolada da instituição de acolhimento e do orientador.

Cabe ao Painel de Avaliação definir subcritérios objetivos e quantitativos, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II), que determinem as classificações a atribuir aos candidatos. Os subcritérios a aplicar, bem como as respetivas valorizações, deverão ser comunicados à FCT e ficar estabelecidos em ata antes do acesso dos avaliadores às candidaturas.

NOTA:

No concurso do presente ano, a avaliação do mérito das condições de acolhimento e da orientação científica não será feita como critério isolado (como em anos anteriores), mas sim tendo em conta a sua adequação à exequibilidade do programa de trabalhos.

ANEXO I – ÁREAS CIENTÍFICAS, ADAPTADAS DA CLASSIFICAÇÃO FOS DO MANUAL FRASCATI

NOTA: As candidaturas a BDE serão avaliadas por um único painel multidisciplinar.

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
1a Ciências Exatas	1.1 Matemática	Matemática Pura	Matemática
		Matemática Aplicada	
		Estatística e Probabilidades	
		Outra, especifique pf.:	
	1.2 Ciências da Computação e da Informação	Ciências da Computação	Ciências da Computação e da Informação
		Ciências da Informação	
		Bioinformática	
		Outra, especifique pf.:	
	1.3 Física	Física Atómica	Física
		Física Molecular	
		Física Química	
		Física da Matéria Condensada	
		Física das Partículas	
		Física Nuclear	
		Física dos Fluidos e dos Plasmas	
		Ótica	
		Acústica	
		Astronomia	
	Outra, especifique pf.:		
	1.4 Química	Química Orgânica	Química
Química Inorgânica			
Química Nuclear			
Química Física			
Ciência de Polímeros			
Eletroquímica			
Química de Colóides			
Química Analítica			
Outra, especifique pf.:			

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
1b Ciências Naturais	1.5 Ciências da Terra e do Ambiente	Geociências e Estudos Pluridisciplinares	Ciências da Terra
		Mineralogia	
		Paleontologia	
		Geoquímica	
		Geofísica	
		Geografia Física	
		Geologia	
		Vulcanologia	
		Meteorologia	
		Ciências da Atmosfera	
		Investigação Climática	
		Oceanografia	
		Hidrologia	
		Recursos Aquáticos	
		Outra, especifique pf.:	
	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	
	1.6 Ciências Biológicas	Biologia Celular	Biologia Experimental e Bioquímica
		Microbiologia	
		Virologia	
		Bioquímica	
		Biologia Molecular	
		Métodos de Investigação Bioquímica	
		Micologia	
		Biofísica	
		Genética e Hereditariedade	
		Biologia da Reprodução	
		Biologia do Desenvolvimento	
		Botânica	Ciências Biológicas
		Zoologia	
		Mamologia	
		Herpetologia	
		Ictologia	
		Ornitologia	
Entomologia			
Biologia das Ciências do Comportamento			
Biologia Marinha			
Aquacultura			
Biologia de Água Doce			
Limnologia			
Ecologia			
Conservação da Biodiversidade			
Biologia da Evolução das Espécies			
Outra, especifique pf.:			
1.7 Outras Ciências Naturais	Outra, especifique pf.:	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia	2.1 Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
		Engenharia Arquitetónica	
		Engenharia da Construção	
		Engenharia Municipal	
		Engenharia de Estruturas	
		Engenharia de Transportes	
	Outra, especifique pf.:		
	2.2 Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática	Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica	Engenharia Eletrotécnica, Electrónica e Informática
		Robótica	
		Automação e Sistemas de Controlo	
		Engenharia de Comunicações e de Sistemas	
		Telecomunicações	
		Hardware e Arquitetura de Computadores	
		Outra, especifique pf.:	
	2.3 Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
		Mecânica Aplicada	
		Termodinâmica	
		Engenharia Aeroespacial	
		Engenharia Nuclear	
		Processos de Fabrico	
		Engenharia do Som e Análise da Fiabilidade	
	Outra, especifique pf.:		
	2.4 Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
Engenharia dos Processos Químicos			
Outra, especifique pf.:			
2.5 Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais	
	Cerâmica		
	Revestimentos e Filmes		
	Compósitos		
	Papel e Madeira		
	Têxteis		
Outra, especifique pf.:			
2.6 Engenharia Médica	Engenharia Médica e Engenharia Biomédica	Bioengenharia e Biotecnologia	
	Tecnologia Laboratorial		
	Outra, especifique pf.:		
2.7 Engenharia do Ambiente	Engenharia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental	
	Engenharia Geológica		
	Geotecnia		
	Engenharia do Petróleo, Energia e Combustíveis		
	Controle Remoto		
	Minas e Processos Minerais		
	Engenharia Marítima		
	Engenharia Naval		
	Engenharia Oceanográfica		
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia	2.8 Biotecnologia Ambiental	Biotecnologia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental
		Biorremediação	
		Biotecnologias de Diagnóstico na Gestão Ambiental	
		Ética da Biotecnologia Ambiental	
		Outra, especifique pf.:	
	2.9 Biotecnologia Industrial	Biotecnologia Industrial	Bioengenharia e Biotecnologia
		Tecnologias de Bio-Processamento	
		Biocatálise	
		Fermentação	
		Bioprodutos	
		Biomateriais	
		Bioplásticos	
		Biocombustíveis	
		Novos Materiais de Bio-Derivados	
		Químicos Bio-Derivados	
	Outra, especifique pf.:		
2.10 Nanotecnologia	Nanomateriais	Nanotecnologia	
	Nanoprocessos		
	Outra, especifique pf.:		
2.11 Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	Engenharia e Tecnologia Alimentar	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
3 Ciências Médicas e da Saúde	3.1 Medicina Básica	Biomedicina	Biomedicina e Medicina Básica
		Anatomia e Histologia	
		Genética Humana	
		Imunologia	
		Neurociências	
		Farmacologia	
		Química Medicinal	
		Toxicologia	
		Fisiologia	
		Patologia	
	Outra, especifique pf.:		
	3.2 Medicina Clínica	Andrologia	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Obstetrícia e Ginecologia	
		Pediatria	
		Sistema Cardíaco e Cardiovascular	
		Hematologia	
		Sistema Respiratório	
		Medicina dos Cuidados Intensivos e Medicina de Urgência	
		Anestesiologia	
		Ortopedia	
		Cirurgia	
		Radiologia, Medicina Nuclear e Imagens Médicas	
		Transplantes	
		Estomatologia	
		Medicina e Cirurgia Oral	
		Dermatologia	
		Doenças Infecciosas	
Alergologia			
Reumatologia			
Endocrinologia e Metabolismo			
Gastrenterologia e Hepatologia			
Urologia e Nefrologia			
Oncologia			
Oftalmologia			
Otorrinolaringologia			
Psiquiatria			
Neurologia Clínica			
Geriatrics e Gerontologia			
Medicina Geral e Familiar			
Medicina Interna			
Outras Áreas da Medicina Clínica			
Medicina Complementar e Medicina Integrativa			
Outra, especifique pf.:			

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
3 Ciências Médicas e da Saúde	3.3 Ciências da Saúde	Cuidados de Saúde e Serviços	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Serviços e Políticas de Saúde	
		Enfermagem	
		Nutrição e Dietética	
		Saúde Pública e Saúde Ambiental	
		Medicina Tropical	
		Parasitologia	
		Doenças Infecciosas	
		Epidemiologia	
		Medicina no Trabalho	
		Saúde Ocupacional	
		Ciências do Desporto	
		Ciências Biomédicas Sociais	
		Bioética e História e Filosofia da Medicina	
		Adição	
	Outra, especifique pf.:		
	3.4 Biotecnologia Médica	Biotecnologia Aplicada à Saúde	Bioengenharia e Biotecnologia
		Tecnologias que envolvem a manipulação de Células, Tecidos, Órgãos ou todo o Organismo	
		Diagnóstico e Terapias de Base Genética	
		Biomateriais	
Ética Relacionada com a Biotecnologia Médica			
Outra, especifique pf.:			
3.5 Outras Ciências Médicas	Ciência Forense	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)	
4 Ciências Agrárias	4.1 Agricultura, Silvicultura e Pescas	Agricultura	Agricultura, Silvicultura e Pescas e outras Ciências Agrárias	
		Silvicultura		
		Pescas		
		Ciência dos Solos		
		Horticultura		
		Viticultura		
		Agronomia		
		Produção e Proteção de Plantas		
	Outra, especifique pf.:			
	4.2 Ciência Animal e dos Lacticínios	Zootecnia e Ciência dos Lacticínios	Criação de Gado	Ciência Animal e Ciências Veterinárias
			Animais de Estimação	
			Outra, especifique pf.:	
	4.3 Ciências Veterinárias	Ciências Veterinárias	Outra, especifique pf.:	
	4.4 Biotecnologia Agrária e Alimentar	Biotecnologia Agrária e Biotecnologia Alimentar	Tecnologia da Manipulação Genética	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias
			Clonagem de Animais Domésticos	
			Seleção com Base em Marcadores Moleculares	
			Diagnóstico	
			Tecnologias de Produção de Biomassa	
Biofarmacologia Transgénica				
Ética Relacionada com a Biotecnologia Agrária				
Outra, especifique pf.:				
4.5 Outras Ciências Agrárias	Outra, especifique pf.:	Agricultura, Silvicultura e Pescas e outras Ciências Agrárias		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
5 Ciências Sociais	5.1 Psicologia	Psicologia	Psicologia
		Outra, especifique pf.:	
	5.2 Economia e Gestão	Economia	Economia e Gestão
		Gestão	
		Outra, especifique pf.:	
	5.3 Ciências da Educação	Educação Geral	Ciências da Educação
		Outra, especifique pf.:	
	5.4 Sociologia	Sociologia	Sociologia
		Serviço Social	
		Antropologia	Antropologia
		Outra, especifique pf.:	Sociologia
	5.5 Direito	Direito	Direito
		Outra, especifique pf.:	
	5.6 Ciências Políticas	Ciência Política	Ciências Políticas
		Ciências Militares	
		Outra, especifique pf.:	
	5.7 Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social
		Outra, especifique pf.:	
5.8 Ciências da Comunicação	Ciências Documentais e da Informação	Ciências da Comunicação	
	Jornalismo e Comunicação Social		
	Outra, especifique pf.:		
5.9 Outras ciências sociais	Comunicação e Gestão de Ciência	Comunicação e Gestão de Ciência e Outras Ciências Sociais	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
6 Humanidades	6.1 História e Arqueologia	História	História e Arqueologia
		Arqueologia e conservação	
		Outra, especifique pf.:	
	6.2 Línguas e Literaturas	Literatura	Estudos Literários
		Estudos Portugueses	
		Estudos Românicos	
		Estudos Anglísticos	
		Estudos Clássicos	
		Estudos Asiáticos e Africanos	
		Estudos Germânicos	
		Outra, especifique pf.:	
	6.3 Filosofia, Ética e Religião	Filosofia	Filosofia, Ética e Religião
		Teologia e Estudos da Religião	
		Outra, especifique pf.:	
	6.4 Artes	Belas Artes	Artes
		Musicologia	
		Artes Visuais e Performativas (Cinema, Televisão, Teatro, Dança, etc.)	
		Outra, especifique pf.:	
		História da Arte	
Arquitetura e Design		Design, Arquitetura e Urbanismo	
6.5 Outras humanidades	História da Ciência e Tecnologia	História da Ciência e Tecnologia e Outras Humanidades	
	Outra, especifique pf.:		

ANEXO II – CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Mérito do Candidato (50%)

Subcritérios de avaliação:

Ciências Exatas e Ciências da Engenharia e da Tecnologia

- Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica, valorizando a qualidade das publicações;
- Patentes;
- Livros e capítulos de livros com circulação internacional;
- Artigos em conferências (#);
- Novos materiais, dispositivos, produtos e processos, *software*, codificação e algoritmos;
- Participação e/ou liderança em projetos de investigação aprovados em concursos competitivos e consultadoria;
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/eletrónica/digital, ou outras que reflitam o reconhecimento da comunidade científica em relação ao candidato.

(#) Por “artigos em conferências” entendem-se artigos técnicos, excluindo-se resumos ou artigos curtos, artigos em workshops satélites, posters, introduções, prefácios, material editorial, resumos, etc.

Ciências Naturais e Agrárias

- Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica, valorizando a qualidade das publicações;
- Patentes;
- Livros e capítulos de livros com circulação internacional;
- Participação e/ou liderança em projetos de investigação aprovados em concursos competitivos e consultadoria;
- Comunicações orais (comunicadas e selecionadas) (#);
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/eletrónica/digital, ou outras que reflitam o reconhecimento da comunidade científica em relação ao candidato.

(#) Não se deverão valorizar posters/resumos.

Ciências Médicas e da Saúde

- Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica, valorizando a qualidade das publicações;
- Patentes;
- Livros e capítulos de livros com circulação internacional;
- Participação e/ou liderança em projetos de investigação aprovados em concursos competitivos e consultadoria;
- Comunicações orais (comunicadas e selecionadas) (#);
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/eletrónica/digital, ou outras que reflitam o reconhecimento da comunidade científica em relação ao candidato.

(#) Não se deverão valorizar posters/resumos.

Ciências Sociais e Humanidades

- Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica;
- (a) Livros, incluindo obras de um único autor (incluindo edições escolares de textos e traduções, com introdução e comentários orais ou escritas); (b) edição de números especiais de revistas ou coleções de ensaios, com contribuições científicas significativas por parte do investigador; (c) capítulos de livros, incluindo as contribuições para artigos em conferências, contribuições para Festschriften, ensaios em coleções; (d) entradas de dicionário (desde que se enquadre no âmbito da investigação), (e) entradas de enciclopédia (na medida em que eles incorporam investigação); (f) materiais de áudio/visual e eletrónico/digital; (g) outras categorias, incluindo recursos baseados na *web*, gravações de vídeo e áudio (desde que se enquadre no âmbito da investigação).
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/eletrónica/digital, ou outras que reflitam o reconhecimento da comunidade científica em relação ao candidato.

Critério Mérito e Exequibilidade do Plano de Trabalhos (50%)

Subcritérios de avaliação (propostos pelos Conselhos Científicos da FCT):

Ciências Exatas e Ciências da Engenharia e da Tecnologia

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto;
- Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional;
- Adequação da metodologia e exequibilidade;
- Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico potencial;
- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos;
- Número de orientandos do orientador científico principal;
- Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto.

Ciências Naturais e Agrárias

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto;
- Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional;
- Adequação da metodologia e exequibilidade;
- Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico potencial;
- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos;
- Número de orientandos do orientador científico principal;
- Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto.

Ciências Médicas e da Saúde

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto;
- Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional;
- Adequação da metodologia e exequibilidade;
- Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico potencial;

- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos;
- Número de orientandos do orientador científico principal;
- Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto.

Ciências Sociais e Humanidades

- Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projeto proposto;
- Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional;
- Adequação da metodologia e exequibilidade;
- Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico potencial;
- Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos;
- Número de orientandos do orientador científico principal;
- Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto.